


CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME	
Documento:	CBME: DT-2016/04
Tipo:	Segurança e Técnica em Montanhismo e Escalada
Autor:	CBME
Data criação:	03 de dezembro de 2016
Revisão:	CBME DT-2016/04
Nº da revisão:	09
Nº Páginas:	07
Data da revisão:	16 de janeiro de 2024
Nota:	Sujeito a atualizações periódicas
Entidades filiadas:	Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM), Federação Paranaense de Montanhismo (FEPAM), Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP), Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais (FEMEMG), Federação de Montanhismo e Escalada de Santa Catarina (FEMESC), e as Associação Capixaba de Montanhismo (ACE), Associação de Escalada do Planalto Central (AEP), Associação Paraibana de Escalada (APE) e Associação de Escaladores do Rio Grande do Norte (AERN).
Filiada à:	

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as bases curriculares e as competências mínimas exigidas para os profissionais de montanhismo e escalada obterem a qualificação e a homologação pela CBME.



CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

2. NORMAS CORRELATAS

CBME: DT-2016/01 - Sistema Brasileiro de Graduação de Vias de Escalada.

CBME: DT-2016/02 - Definições e Termos para Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME-DT-2016/03 - Categorias de Profissionais de Atividades de Montanhismo

CBME: DT-2016/04 - Atividades Mínimas Obrigatórias para Qualificação e Homologação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/05 - Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2016/06 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha.

CBME: DT-2016/08 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha com Especialização em Técnicas Verticais.

CBME: DT-2016/09 - Competências Mínimas para Guia de Caminhada.

CBME: DT-2016/10 - Competências Mínimas para Instrutor de Vias Esportivas.

CBME: DT-2016/11 - Competências Mínimas para Guia de Escalada.

CBME: DT-2016/12 - Competências Mínimas para Guia de Montanha.

CBME-DT-2018/01 - Cursos Obrigatórios para a Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2021/01 - Sistema Nacional de Homologação de Atividades Profissionais de Montanhismo

FEMERJ: STM-2015/01 - Metodologia de Classificação de Trilhas.

CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

3. QUADROS DE ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO

3.1. Idade mínima e experiência mínima comprovada em atividades de montanhismo.

	Condutor de Trilhas	Condutor Técnicas Verticais	Instrutor de vias Esportivas	Guia de Caminhada	Guia de Escalada	Guia de Montanha
Idade Mínima	18 anos	18 anos	18 anos	21 anos	21 anos	21 anos
Experiência	2 anos	3 anos	3 anos	5 anos	5 anos	5 anos

3.2. Cursos específicos exigidos.

CURSOS	Condutor de Trilhas	Condutor Técnicas Verticais	Instrutor de Vias Esportivas	Guia de Caminhada	Guia de Escalada	Guia de Montanha
Curso de Autorresgate CAR	–	CAR-1	CAR-1	CAR-1	CAR-2	CAR-2
Curso de Orientação e Navegação CONAM	–	–	–	CONAM	–	CONAM
Curso de Primeiros Socorros	WFA	WFA	WFA	WAFA	WAFA	WAFA

Observações da Tabela 3.2:

- Os certificados dos cursos exigidos devem ser anexados ao preencher e enviar o **Formulário de adesão ao programa de qualificação e homologação de profissionais de montanhismo**, conforme CBME: DT-2016/05: Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo, e em cada revalidação.
- Tais certificados devem ter explicitamente descrita a data de realização do curso,

CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

quem o ministrou e devem estar dentro de seus prazos de validade.

- c. Consulte carga horária, conteúdo programático mínimo e validade de cada curso em CBME:DT-2018/01: Cursos Obrigatórios para Qualificação e Homologação de Profissionais de Montanhismo.

3.3. Atividades específicas exigidas na área de conhecimento de caminhada

ATIVIDADES ESPECÍFICAS CAMINHADA	Condutor de Trilhas	Condutor Técnicas Verticais	Instrutor de Vias Esportivas	Guia de Caminhada	Guia de Escalada	Guia de Montanha
Caminhada Moderada	10	10	–	–	–	–
Caminhada Pesada	4	4	–	20	–	20
Caminhada Extra Pesada	–	–	–	4	–	4

Observações da Tabela 3.3:

- Todas as caminhadas exigidas devem ser enviadas ao preencher o **Formulário de adesão ao programa de qualificação e homologação de profissionais de montanhismo**, conforme CBME:DT-2016/05: Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo, e em cada revalidação.
- A planilha para digitação das caminhadas realizadas deve ser baixada na página da CBME na internet.
- Não são aceitas repetições da mesma trilha. Variantes de uma mesma trilha poderão contar como outra trilha, somente se o trecho de caminhada nesta variante for igual ou maior ao trecho de caminhada da trilha original.
- Não são aceitas caminhadas em que o candidato utilizou os serviços de um guia profissional.
- Pelo menos 30% das atividades exigidas na tabela acima devem ter sido realizadas nos últimos quatro anos (o ano vigente e os três anos anteriores. Exemplo, ano vigente 2024, serão aceitas caminhadas de 2024, 2023, 2022 e 2021).
- Fotos ou vídeos do candidato em algumas das caminhadas poderão ser pedidas como forma de comprovação.

CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

g. Referência: sistema de graduação de trilhas: Norma FEMERJ:STM-2015/01.

3.4. Atividades específicas exigidas na área de conhecimento de escalada

ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESCALADA	Condutor de Trilhas	Condutor Técnicas Verticais	Instrutor de Vias Esportivas	Guia de Caminhada	Guia de Escalada	Guia de montanha
Graduação mínima exigida	–	III	VIIa à vista	III	VI à vista e VIIa trabalhado	VI à vista e VIIa trabalhado
Guiar lances diferentes de I ou maior	–	8	–	8	–	–
Vias esportivas de VIIa ou superior encadenadas	–	–	20	–	–	–
Guiar vias de grau geral 6º ou maior com 100m ou mais	–	–	–	–	10	10
Guiar vias de grau geral 5º ou maior com 250m ou mais	–	–	–	–	16	16
Guiar vias de grau geral 5º ou maior com 450m ou mais	–	–	–	–	4	4
Dentre as vias acima, devem ter alguma proteção móvel obrigatória	–	–	–	–	15	15

Observações da Tabela 3.4:

- Todas as escaladas exigidas devem ser enviadas ao preencher o **Formulário de adesão ao programa de qualificação e homologação de profissionais de montanhismo**, conforme CBME:DT-2016/05: Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo, e em cada revalidação.
- A planilha para digitação das escaladas realizadas deve ser baixada na página da CBME na internet.

CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

- c. Não são aceitas repetições da mesma via na contagem de vias. Variantes de uma mesma via poderão contar como outra via, somente se o trecho escalado nesta variante for igual ou maior ao trecho escalado na via original.
- d. A graduação indicada é a mínima exigida, podendo ser superior.
- e. No item graduação mínima exigida, considere para o grau trabalhado um número máximo de três tentativas.
- f. Pelo menos 30% das atividades exigidas na tabela acima devem ter sido realizadas nos últimos quatro anos (o ano vigente e os três anos anteriores. Exemplo, ano vigente 2024, serão aceitas escaladas de 2024, 2023, 2022 e 2021).
- g. Não serão aceitas escaladas em que o candidato utilizou os serviços de um guia profissional.
- h. Fotos ou vídeos do candidato em algumas das escaladas poderão ser pedidas como forma de comprovação.
- i. Referência: sistema de graduação de vias de escalada: Norma CBME:DT-2016/01.

3.5. Atividades específicas de voluntariado no montanhismo

ATIVIDADES ESPECÍFICAS MONTANHISMO	Condutor de Trilhas	Condutor Técnicas Verticais	Instrutor de Vias Esportivas	Guia de Caminhada	Guia de Escalada	Guia de montanha
Trabalho voluntário	3	3	3	5	5	5

Observações da Tabela 3.5:

- a. Realizar trabalho voluntário no montanhismo, como manutenção com troca de proteções fixas, manejo em trilhas, em bases de vias ou em áreas de visitação.

4. REFERÊNCIAS

Os documentos relacionados a seguir foram utilizados como base para a construção desse padrão:



CBME: DT-2016/04	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO	15/01/2024
------------------	---	------------

AGUIPERJ – Competências Mínimas para Guias de Escalada

AGUIPERJ – Competências Mínimas para Instrutores de Escalada

CBME, 2011 – Guia de Montanha Voluntário – Padrão CBME

AMGA – Alpine Guide, Rock Guide, AMGA Rock Instructor, AMGA Single-Pitch Instructor, AMGA Climbing Wall Instructor¹

AAGM – Guía de Montaña (GM), Guía de Montaña Especializado em Escalada en Roca (GMER), Guía de Trekking (GT)²

¹ Disponíveis em www.amga.com, acessado em 30/01/2016.

² Disponíveis em <http://www.aagm.com.ar/>, acessado em 31/01/2016.